



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.519/2017

**Ementa:** “Que altera dispositivos do artigo 3º, da Lei nº 1.469/2016, que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica alterado os incisos I e II do artigo 3º, da Lei nº 1.469/2016, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º- Os saldos que serão utilizados são os provenientes das seguintes contas:*

**Inciso I-** Conta 212636 – Agência 174-0, Banco do Brasil, índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família.

**Inciso II-** Conta 212784 – Agência 174-0, Banco do Brasil, Piso Básico Variável II.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos à partir de 02 de janeiro de 2017.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal

